



**DSEI ALTO RIO JURUA**

*Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI*

*Missão Evangélica Caiuá*



**EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – Nº 02/2016**  
**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA**  
**ALTO RIO JURUA - ARJ**  
**PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS PARA SAÚDE INDÍGENA.**

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 16/08/2016 a 19/08/2016**

A **Missão Evangélica Caiuá**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 03.747.268/0001-80, com sede na Rodovia Dourados-Itaporã, Km 2, Dourados/MS, faz divulgar, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de profissional para compor a equipe multidisciplinar de saúde indígena - EMSI, do Núcleo de Apoio à Saúde Indígena- NASI, da casa de saúde indígena-CASAI, para o cargo de (Assistente Social), e assim executar as ações em saúde indígena nas áreas de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena-DSEI ALTO RIO JURUA.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este Processo Seletivo se regerá pelas normas constantes neste documento, disponível no site: [www.missaocaiua.org.br](http://www.missaocaiua.org.br).

1.2. O profissional selecionado para a vaga será contratado sob o regime jurídico previsto na Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, submetendo-se ao contrato de experiência por até 90 dias, para verificar aptidão profissional pela equipe técnica do **DSEI ALTO RIO JURUA**, do CONDISI e lideranças indígenas, em conformidade com o disposto na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho-OIT. O



**DSEI ALTO RIO JURUA**

***Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI***

***Missão Evangélica Caiuá***



candidato será chamado para assumir a vaga conforme necessidade do **DSEI ALTO RIO JURUA**, não havendo formação de cadastro reserva.

1.3. A jornada de Trabalho será de 30 horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo Gestor do **DSEI ALTO RIO JURUA**.

1.4. O candidato contratado poderá, a critério do gestor, atender às necessidades do serviço do **DSEI ALTO RIO JURUA** em quaisquer dos polos base, Aldeias Indígenas, CASAI ou na sede do próprio DSEI, conforme necessidades identificadas.

## **2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O profissional de saúde indígena deve ser um profissional com afinidade para área da atenção básica de saúde e comporá uma equipe multidisciplinar. Suas atividades são complexas, transcendendo o campo da saúde, à medida que demandam atenção nos diferentes aspectos das condições de vida, perfil epidemiológico e relação intercultural dos povos indígenas do **DSEI ALTO RIO JURUA** com a sociedade majoritária, sendo prioritária a atenção integral de indivíduos, famílias e comunidades com o enfoque clínico, epidemiológico e holístico que contempla as práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve, ainda, atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder a rotinas administrativas e participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e no convênio 797511/2013, entre a Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI e Missão Evangélica Caiuá - MEC.



DSEI ALTO RIO JURUA

*Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI*

*Missão Evangélica Caiuá*



### 3. QUADRO DE VAGAS

Função	Quant. de Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta Mensal	Requisitos Básicos de Formação
Assistente social	1	Regido pela CLT art. 62.1	R\$ 6.120,40	Diploma de conclusão de curso e registro no conselho de classe

#### 3.1 - REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA:

- **ASSISTENTE SOCIAL** - Ser graduado em Serviço Social, com diploma válido em todo o território nacional e estar devidamente registrado em seu respectivo Conselho de Classe;

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas **somente** através do envio do Currículo do candidato para o E-mail [conveniomissaoarj@gmail.com](mailto:conveniomissaoarj@gmail.com), observando o constante no item 5 do presente edital, contendo seus contatos pessoais (e-mail, telefone, celular, etc.).

4.2 O período de inscrição será das 8:00 horas do dia 16/08/2016 até às 23:59 horas do dia 19/08/2016 (horário local).

4.3 É de responsabilidade total e exclusiva do candidato o envio de seu Currículo para o e-mail: [conveniomissaoarj@gmail.com](mailto:conveniomissaoarj@gmail.com) bem como seus contatos pessoais. Não tendo a Missão Evangélica Caiuá qualquer responsabilidade sobre problemas referente ao acesso a internet.

4.4 A inscrição do candidato implica sua adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.5 Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, como inscrição, envio de currículo por outro site ou e-mail que não seja [conveniomissaoarj@gmail.com](mailto:conveniomissaoarj@gmail.com), conforme orientado no item 4.1.



**DSEI ALTO RIO JURUA**

**Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI**

**Missão Evangélica Caiuá**



4.6. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto n.º 3.298 de 20/12/99, alterado em 2004, poderá concorrer como candidato Portador de Necessidades Especiais-PNE, especificando essa opção no corpo do e-mail;

4.7. É vedada a inscrição de profissionais já pertencentes ao quadro de colaboradores da MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ lotados no DSEI ALTO RIO JURUA para a mesmo cargo que já ocupam.

## **5. DA SELEÇÃO**

A seleção dos profissionais para o cargo de: Assistente Social, de que trata este Processo Seletivo, será feita em 3 (três) etapas:

1ª Etapa: Inscrição no e-mail: [conveniomiissaoarij@gmail.com](mailto:conveniomiissaoarij@gmail.com), indicado no item 4.1, conforme orientações acima descritas, no período: 16/08/2016 até 19/08/2016. Para o cargo obrigatoriamente.

2ª Etapa: Análise Curricular com todos os candidatos inscritos, tendo a pontuação do currículo de acordo com critérios abaixo definidos:

**Assistente Social**, máximo de 7,5 pontos.

AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>a.</b> Experiência comprovada com trabalho na área de Assistente Social, (0,5 ponto para cada ano trabalhado – máximo 2,0 pontos).	2,0 pontos
<b>b.</b> Estiver cursando especialização em saúde indígena e/ou saúde pública/coletiva.	0,5 ponto
<b>c.</b> Portar título de especialização em saúde indígena e/ou saúde pública/coletiva. (0,5 ponto para cada ano trabalhado – máximo 2,0 pontos)	2,0 pontos
<b>d.</b> Experiência comprovada com trabalho em saúde indígena (0,5 ponto para cada na-o trabalhado – máximo 2 pontos)	2,0 pontos
<b>e.</b> Curso de capacitação, seminários na área afim, com duração mínima de 120 horas comprovadas. Não podendo esse critério somado com os demais ultrapassar a pontuação máxima de 7,5 pontos para o cargo;	1,0 ponto



**DSEI ALTO RIO JURUA**

***Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI***

***Missão Evangélica Caiuá***



- I) O candidato que não alcançar a pontuação mínima de 04 (quatro) pontos na análise curricular será automaticamente eliminado das demais etapas, sendo assim excluído do processo seletivo.

3ª Etapa: Entrevista presencial e comprovação de títulos com todos os candidatos selecionados na análise curricular, na sede do DSEI ALTO RIO JURUA, conforme listagem publicada no site [www.missaocaiua.org.br](http://www.missaocaiua.org.br).

- I) A entrevista terá a pontuação máxima de 7,5 (sete e meio) pontos;

Para ser aprovado, o candidato deverá participar de todas as etapas referentes ao cargo. A não participação em qualquer uma das etapas implicará na liminar desclassificação do candidato.

5.1 A nota final do candidato aprovado neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será o somatório das notas obtidas na análise curricular e posterior entrevista, obtendo máximo 15 pontos. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da seleção, serão adotados, esta ordem os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de experiência da função para a qual concorreu (comprovado em CTPS);

- b) Maior idade.

5.2 Quaisquer informações falsa ou não comprovada gera a eliminação automática do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis ou penais cabíveis.

5.3 O candidato que, (for classificado como apto para posse do cargo concorrido) e apresentar no ato da posse, ou até mesmo posterior a posse, vínculo remunerado com qualquer outro órgão, seja ele por meio efetivo, celetista ou temporário será



**DSEI ALTO RIO JURUA**

***Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI***

***Missão Evangélica Caiuá***



imediatamente considerado inapto ao exercício da função, sendo eliminado do certame.

## **6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

6.1 O resultado final do certame será divulgado no dia 30/08/2016 no endereço: **[www.missaocaiua.org.br](http://www.missaocaiua.org.br)** e também estarão disponíveis na sede do DSEI Alto Rio Jurua localizado no Município de Cruzeiro do Sul – AC, Rua Alfonso Pena, 1830, Bairro 25 de Agosto, CEP: 69.980-000.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

Em caso de convocação, para agilizar o processo de contratação, o candidato convocado deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

**ORIGINAIS:** 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e Previdência Social e comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco Caixa Econômica Federal.

**CÓPIAS (cópia comum, frente e verso legível):** RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino), Carteira Profissional com a devida Inscrição no Conselho Profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – (página da foto - frente e verso e página da Contribuição Sindical), Certidão de Nascimento, Diploma ou Certificado de Conclusão do cargo a ser contratado, comprovante de endereço, Carteira de Vacinação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade, Carteira de Vacinação dos filhos de até 5 anos de idade, Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 anos de idade.

O candidato além de apresentar todos os documentos acima solicitados deve comprovar regularidade com o órgão de classe competente. Se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, sendo que em todas as fases deste certame o candidato deve cumprir todas as determinações que disciplinam o presente certame.



**DSEI ALTO RIO JURUA**

***Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI***

***Missão Evangélica Caiuá***



## **8. DO RECURSO**

8.1 – Eventuais recursos sobre o resultado final deste Processo Seletivo poderão ser interpostos até o dia **02/09/2016**. Os recursos devem ser encaminhados para o seguinte e-mail: [conveniomissaoarj@gmail.com](mailto:conveniomissaoarj@gmail.com) e serão apreciados pela Comissão de Seleção, não cabendo mais recurso dessa decisão. O candidato recorrente será cientificado da decisão via correio eletrônico. Não será aceita interposição de recursos por outro meio não previsto e especificado neste documento.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste edital, incluindo todos os prazos aqui exigidos pelo site: [www.missaocaiua.org.br](http://www.missaocaiua.org.br).

9.2. A ausência do candidato quando convocado, ou em qualquer uma das etapas citadas no item 4.1, 4.2 e 4.3 deste edital, implicará diretamente em sua desclassificação, seja qual for o motivo;

9.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo acompanhará o período de vigência do convênio entre o Ministério da Saúde/SESAI e Missão Evangélica Caiuá, contados a partir da data da divulgação dos resultados finais.

9.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção do Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Jurua - ARJ.

**JOEL ELIAS DAMAS ROLIM**

Coordenador Operacional  
MEC/DSEI ALTO RIO JURUA